



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - (SEPM), E A EMPRESA JP CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.690.668/0001-02, com sede situada na Rua Evaristo da Veiga, n.º 78, Centro - RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Secundária, TEN CEL PM RG 65.107, CARINE RAMOS MAÇÃO, identidade funcional n.º 2449314-7, através da Resolução SEPM n.º 6.313, de 27 de agosto de 2024, e a empresa JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.214.056/0001-19, e-mail oficial setorcomercial@jpservicosconstrucoes.com.br, situada na Avenida Luís Carlos Prestes, n.º 410 – Sala 121, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por THIAGO DE CARVALHO DE ARAUJO, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 23.484.400-9, inscrito no CPF sob o n.º 109.284.347-70, residente e domiciliado na Rua do Riachuelo, n.º 221 – APT 510, Centro, Rio de Janeiro/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO n.º 001/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º SEI-350192/000009/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa do Contrato n.º 001/2023, relativo à prestação de serviços continuados de cozinha com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

cessão de mão de obra especializada para atender as Unidades possuidoras de ranchos, com fundamento no inciso I, alínea A do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado mantém o mesmo quantitativo total: 384 (trezentos e oitenta e quatro) Postos, entretanto a Unidade Ajudância Geral - AJG passa a ter a seguinte composição a contar de 18 de agosto de 2025.

UNIDADE	ASG DIARISTA	ASG 12X36	AUX COZINHA DIARISTA	AUX COZINHA 12X36	COZINHEIRO DIARISTA	COZINHEIRO 12X36	MAGAREFE DIARISTA	GARÇON DIARISTA	GARÇON 12X36
AJG	2	0	0	8	0	6	1	3	5
APM	0	2	5	2	3	2	1	4	0
BOPE	1	0	1	3	0	3	0	1	0
BPCHOQUE	4	0	0	8	0	8	2	2	0
CFAP	4	0	12	2	6	2	2	4	0
CPM	4	0	5	0	5	0	0	2	0
CPRV	1	0	0	2	0	2	0	1	0
DABST	1	0	2	2	2	2	0	1	0
FAZ MARAMBALIA	0	0	1	0	1	0	0	0	0
I CIPM	1	0	0	2	0	2	0	0	0
II CPM	1	0	4	0	3	0	0	1	0
III CPM	1	0	2	0	2	0	0	0	0
RCECS/RPMONT	1	0	0	4	0	4	0	1	0
3º BPM	1	0	2	2	0	2	0	1	0
4º BPM	1	0	2	2	0	2	0	1	0
5º BPM	1	0	0	2	0	2	0	1	0
6º BPM	1	0	0	2	0	2	0	1	0
7º BPM	1	0	1	2	0	2	0	2	0
9º BPM	1	0	0	4	0	4	0	1	0
12º BPM	1	0	0	4	0	4	0	1	0
14º BPM	1	0	1	2	0	2	0	1	0
15º BPM	1	0	1	4	0	4	0	1	0
16º BPM	0	2	2	4	0	2	0	0	0
17º BPM	1	0	0	4	0	2	0	0	2
18º BPM	1	0	1	6	0	6	0	1	0
19º BPM	2	0	0	6	0	4	0	0	4



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

20º BPM	1	0	1	4	0	4	0	1	0
21º BPM	1	0	1	4	0	4	0	1	0
22º BPM	1	0	0	2	0	2	0	1	0
23º BPM	1	0	0	4	0	2	0	1	0
24º BPM	1	0	1	2	0	2	0	1	0
27º BPM	1	0	0	2	0	2	0	0	0
31º BPM	1	0	2	4	0	4	0	1	0
34º BPM	1	0	0	2	0	2	0	0	0
35º BPM	1	0	0	2	0	2	0	0	0
39º BPM	1	0	0	4	0	4	0	1	0
41º BPM	1	0	1	2	1	2	0	1	0
TOTAL	45	4	48	109	23	99	6	38	12

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) e de decréscimo do objeto contratual no percentual de 0,31% (zero vírgula trinta e um por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): A alteração do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 8.781.633,36** (oito milhões, setecentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), em 01 (uma) parcela no valor de **R\$ 1.463.502,26** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e seis centavos) referente ao valor proporcionalmente reajustado de 13 dias de agosto de 2025, e 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 1.463.626,22** (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Unidades Orçamentárias: 51010 – Secretaria de Estado de Polícia Militar – SEPM e/ou 03610 - Fundo Especial do Tribunal de Justiça



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.03 - Preparo e distribuição de alimentos e/ou bebidas

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 (L2) - Mnt das Atividades Op. / Adm e/ou 06.181.0478.4830 (L4) - Ações estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061.0141.2004 (L2) - Op. do Poder Judiciário

Objeto: Termo Aditivo ao Ajuste referente à prestação de serviços continuados de cozinha com cessão de mão de obra especializada, para atender as Unidades possuidoras de Rancho da SEPM.

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 1.188,54 (Mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 49.625.643,68 (Quarenta e nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos.)**.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia com prazo de validade de 18 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2026, para manter o valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Licitações e Projetos

CLÁUSULA SETIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. **(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 4.011/2017 de 17.01.2017)**

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARINE RAMOS MACAO
Data: 15/08/2025 18:21:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARINE RAMOS MAÇÃO – TEN CEL PM
ORDENADORA DE DESPESAS SECUNDÁRIA
RESOLUÇÃO SEPM N.º 6.313, DE 27 DE AGOSTO DE 2024
ID. FUNC. 2449314-7

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO DE CARVALHO DE ARAUJO
Data: 15/08/2025 11:00:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO DE CARVALHO DE ARAUJO
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL RODRIGUES FERREIRA
Data: 15/08/2025 11:08:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS AURELIO BARBOSA BELARMINO
Data: 15/08/2025 11:26:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA

Onde se lê:

"O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR -SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-040, na qualidade de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Ordenador de Despesa, MAJ PM RG 82.531, AGDAN MIRANDA FERNANDES, ID FUNCIONAL 4256300-3, através da Resolução SEPM Nº 3377 de 22 de fevereiro de 2023, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e a empresa CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE, situada na Avenida José Silva de Azevedo neto, nº 200, Bloco 02, Sala 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.189.159/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADO representado neste ato por LUAN RAFAEL SOARES DE AZEVEDO, cédula de identidade nº 247817737 - DIC-RJ e do CPF/MF nº 131.905.857-41, domiciliada na Rua Pará de Minas, nº 134, Engenho da Rainha, CEP: 20.766-650, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ENGLOBALANDO SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS, DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSMISSÃO, CUSTÓDIA E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS, POR MEIO DE CÂMERAS EMBARCADAS, com fundamento no processo administrativo nº SEI-350487/002984/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

Leia-se

"O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR -SEPM, situada na Rua Evaristo da Veiga, nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.031-040, na qualidade de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Ordenador de Despesa, MAJ PM RG 82.531, AGDAN MIRANDA FERNANDES, ID FUNCIONAL 4256300-3, através da Resolução SEPM Nº 3377 de 22 de fevereiro de 2023, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE, e o CONSÓRCIO RJ VIGILÂNCIA INTELIGENTE, situado na Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 02, sala 401, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-056, inscrita no CNPJ sob nº 54.189.159/0001-25, daqui por diante denominada CONTRATADO, constituído pelas empresas INTERIMAGEM TECNOLOGIA, CONSTRUÇÃO E ENERGIA LTDA (empresa líder), situada na Rua Para de Minas, nº 134 - Engenho da Rainha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.766-650 e inscrita no CNPJ nº 17.296.388/0001-12, representada neste ato por LUAN RAFAEL SOARES DE AZEVEDO, cédula de identidade nº 24.781.773-7 - DIC-RJ e do CPF/MF nº 131.905.857-41, residente e domiciliado na Rua Artur Possolo, nº 466 / Bl 3A / Unidade 112, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-220, e a empresa RIO SERVICE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, situada na Rua XV de Novembro, nº 242 / Sala 305 - Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.072.958/0001-86, resolvem celebrar o presente CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA, ENGLOBALANDO SERVIÇOS COMUNS E CONTÍNUOS, DE CAPTAÇÃO, ARMAZENAMENTO, TRANSMISSÃO, CUSTÓDIA E GESTÃO DE EVIDÊNCIAS DIGITAIS, POR MEIO DE CÂMERAS EMBARCADAS, com fundamento nos processos administrativos nº SEI-350487/002984/2022 (Ata de Registro de Preços) e SEI-350011/002361/2025 (Contratação SEPM), que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:"

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025

FUNDAMENTO DO ATO: fundamento no processo administrativo nº SEI-350487/002984/2022, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório.

Id: 2670953

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2023.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral LTDA. **CNPJ:** 21.214.056/0001-19. **OBJETO:** Alteração da Sede Administrativa da empresa contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 12/08/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Cláusula Décima Primeira do Contrato. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000009/2023.**

Id: 2670732

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2025-DEA/SEPM.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa M C BELOTTI ENGENHARIA EPP.
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo Qualitativo e Quantitativo
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2025
PRAZO: 30 (trinta) dias, a partir da data 18/08/2025 até 17/09/2025.
VALOR: R\$ 115.919,58 (cento e quinze mil novecentos e dezanove reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO DO ATO: Art. 124, I, a e b, da Lei nº 14.133/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350006/005428/2025.

Id: 2670530

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a empresa JP Serviços Construções Reformas e Instalações em Geral LTDA. **CNPJ:** 21.214.056/0001-19. **OBJETO:** Alteração Qualitativa do objeto. **PRAZO:** A contar de 18/08/2025. **VALOR:** R\$ 1.188,54 (mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Inciso I, alínea A do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350192/000009/2023.**

Id: 2670731

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, por intermédio do Presidente do Conselho de Disciplina instaurado através da Portaria nº 150/118/2025, CONVOCA o CB PM RG 103.574 MARCELO MARINS DA SILVA, lotado no 32º BPM, a comparecer na sede do 25º BPM, situado à Rua Inglaterra, S/Nº - Bairro Jardim Caicara, Cabo Frio/RJ, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data desta publicação, munido de sua Ficha Disciplinar e Certidão de Elogio atualizadas. Processo nº SEI-350019/012120/2025.

Id: 2669987

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

***INSTRUMENTO:** Contrato nº 273/25 - DSS.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a empresa CLEVERSON A M SOARES - CNPJ: 30.001.450/0001-60.
OBJETO: Aquisição de aeronave remotamente pilotada - ARP (Dro-ne).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 38.390,00 (trinta e oito mil trezentos e noventa reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025.
GESTOR DO CONTRATO: 3º Sgt PM RG 91.081 Felipe Santana Pompeu - Id. Funcional: 4406278-8.
FISCAIS DE CONTRATO: 1º Sgt PM RG 81.456 Eduardo da Conceição Lourenço - Id. Funcional: 4208348-6; 3º Sgt PM RG 87.939 Renan Mendonça Rangel - Id. Funcional: 438279-0.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº SEI-350010/021760/2024.
***Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 23/07/2025.**

Id: 2670638

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 029/SEPOL/2024.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.
OBJETO: Reajustamento dos preços com base na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas De Seg. Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escolta, Seg. Pessoal e Cursos de Formação no do Estado do Rio de Janeiro, correspondente ao ano de 2025 que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, na forma do disposto no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
VALOR: Em razão do reajuste o valor total do contrato passa de R\$ 1.192.802,88 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 1.234.540,01 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo). O valor mensal do Contrato passa de R\$ 49.700,12 (quarenta e nove mil e setecentos reais e doze centavos) para R\$ 52.151,72 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), passando a vigorar a partir de junho de 2025, com efeitos retroativos.
VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025.
PROCESSO Nº SEI-360018/000021/2024.

Id: 2670535

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica SENASP/MJSP 20/2025.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a União, representada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, além de outros participantes.
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a implementação de uma "Célula Integrada de Localização e Captura de Foragidos", a qual será dedicada à identificação, localização e prisão de criminosos oriundos de outras unidades da federação homi-ziados no Rio de Janeiro.
PRAZO: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, improrrogáveis, contada a partir da data de sua assinatura.
VALOR: Não haverá repasse de recursos financeiros.
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025.
PROCESSO Nº SEI-360005/002827/2025.

Id: 2670542

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da SEPOL e a empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a quitação do débito com a ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., referente à prestação de serviço para SEPOL, através de serviço de operação, manutenção e monitoramento das estações de tratamento de esgoto, estações elevatórias de esgoto bruto e rede coletora de esgoto dos PRPTCs, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais, peças, ferramentas e equipamentos, no período de 01/09/2024 a 31/12/2024, conforme Notas Fiscais nº 00001872, 00001883, 00001892 e 00001903.
VALOR: Dá-se a este Termo de Ajuste o valor total de R\$ 127.858,68 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2025.
PROCESSO Nº SEI-360017/002520/2024.

Id: 2670819

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

CÓDIGO	TIPOLOGIA	DATA-LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		Listagem IX OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	
13.11.05.39	Processo de aquisição de material	2008-2014	11	Pasta suspensa	E-21/981.423/2008 E-21/924.056/2009 E-21/900/310/2009 E-21/924.107/2010 E-21/924.110/2011 E-21/025/83/2013 E-21/025/28/2013 E-21/087/60/2014 E-21/075/59/2014 E-21/075/170/2014 E-21/025/22/2014
13.12.08.41	Processo de pagamento de despesas correntes e de capital	2003-2008	179	Pasta suspensa	E-21/900.363/2003 E-21/012.013/2004 E-21/939.492/2004 E-21/939.491/2004 E-21/012.218/2004